



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde e à Diretora de Vigilância Sanitária de Santa Catarina a tomada das medidas cabíveis, em caráter de urgência, em face da recente ocorrência de abrangente mancha escura no rio Ratoles e praias do bairro de Sambaqui, em Florianópolis.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- em 07/11/2023, uma mancha escura saindo do rio Ratoles adentrou o mar e se espalhou pelas praias do bairro de Sambaqui, em Florianópolis;

- de acordo com relatos de moradores e entidades locais da sociedade civil, tal ocorrência tem se repetido com frequência;

- o rio Ratoles faz parte da Estação Ecológica de Carijós e recebe águas do rio Papaquara, que vem do extremo Norte da Ilha. É no rio Papaquara que a Companhia Catarinense de Águas e Esgoto (Casan) despeja efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Canasvieiras. Além disso, o rio ainda pode estar recebendo esgoto doméstico *in natura* de ligações irregulares na rede pluvial;

- possíveis danos aos bens naturais e biodiversidade local têm o potencial de afetar a pesca e a maricultura, sendo que a poluição na região compromete, inevitavelmente, a balneabilidade e, por conseguinte, o turismo nas praias de Jurerê, Daniela, Forte, Sambaqui e Santo Antônio de Lisboa;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde e à Diretora de Vigilância Sanitária de Santa Catarina a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu- Marquito, que sugere a Vossa Excelência a apuração das causas da mancha que se espalhou pelo rio Ratoles e praias do bairro Sambaqui, em Florianópolis, e a tomada das providências cabíveis no sentido de se interromper a aparente poluição de cursos hídricos e se proceder à devida responsabilização, pelos devidos meios, dos causadores do aparente crime ambiental.**

**Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal- Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 10/11/2023, às 17:58.

---